



## **LEI ORDINÁRIA Nº 553**

*de 17 de maio de 1974*

**Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel urbano, para o Banco do Brasil S.A, e dá outras pra vidências.**

*Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, ao BANCO DO BRASIL S/A, para a construção de sua agência nesta cidade, de um terreno situado na esquina das Ruas Campo Grande e Pedro Celestino, medindo uma área de 1.215 m<sup>2</sup>, sendo de 12,50 X 50,00, na primeira e 20,00 X 29,50 mts, na segunda, terreno esse adquirido recentemente por esta Municipalidade de Osmar Silva e Luz, e conforme Escritura Pública transcrita no Livro nº 3 B, às fls. 106 e sob o nº 2.573, de 10 de maio de 1974, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).*

**Art. 2º..** *Para cobrir as despesas da execução desta Lei, fica criado um Crédito Adicional Suplementar no Setor:*

*100— GABINETE DO PREFEITO*

*10— Despesas Variáveis com Pessoal*

*3.1.3.9.02 — Diversos Serviços de Terceiros Cr\$ 3.500,00*

**Art. 3º..** *Para custear o presente Crédito Adicional Suplementar fica anulada a dotação orçamentária seguinte:*

134— SETOR DE MATADOURO

4.0.0.0.96 — Despesas de Capital

4.1.0.0.96 — Investimentos

4.1.1.0.96— Obras Públicas

4.1.1.1.96—Início de Obras

07 — Construção do Matadouro Municipal Cr\$ 3.550,00

**Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas são as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de maio de 1974.*

*Laucídio Pereira da Cunha    Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 553/1974 - 17 de maio de 1974*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*